



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1761/2022, de 22/12/2022 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 CONVENIOS UNIÃO
Proj./Ativ. 2.031 INCENTIVO VIGILANCIA SANITÁRIA
242 3.1.90.11.00.00.00.00 0600 VENCI. E VANT. FIXAS PESSOAL R\$ 20.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 CONVENIOS UNIÃO
Proj./Ativ. 2.224 COMBATE AS ENDEMIAS
402 3.1.90.11.00.00.00.00 0600 VENCI. E VANT. FIXAS PESSOAL R\$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos a seguir discriminados:

A redução da seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Org. 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 CONVENIOS UNIÃO

Proj./Ativ. 2.095 INCEWNTIVO FINANCEIRO DA APS -PER-CAPITA DE TRANSIÇÃO

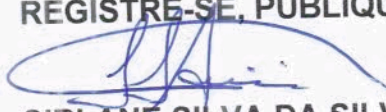
227 3.1.90.11.00.00.00 0600 VENCI. E VANT. FIXAS PESSOAL R\$ 80.000,00

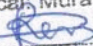
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 19 DE ABRIL DE 2023.


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


SIRLANÉ SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 19/04/23 04/05/23
Local: mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração